



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Secretaria de Gestão Fazendária

Central de Tributos
PC VITORIA REGIA, SN - CENTRO
Xinguara - PA - 68555000

Nota: 2024000
00015865

Código Verificação
DB0AE89EC

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFeS

Código QR



Data e Hora de Emissão: **10/09/2024 - 10:03 hs**

Período de Competência: **09/2024**

Município de Prestação: **Xinguara - PA**

Reg. Especial Tributação: **Simples nacional**

Natureza da Operação: **Tributação no município**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **HOTEL DOS VIAJANTES EIRELI**

CPF/CNPJ: **02.735.683/0001-50**

Nome Fantasia: **HOTEL DOS VIAJANTES**

Inscrição Municipal: **0174**

Email: **ocean.batista@gmail.com**

Fone/Fax: **(94) 99112-2906**

Inscrição Estadual:

Incentivador Cultural: **Não**

Simples Nacional: **Sim**

MEI: **Não**

Endereço: **R CECILIA MEIRELLES, 175 - CENTRO - CEP: 68.555-091 - Xinguara - PA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **JOSE DA CRUZ MARINHO**

CPF/CNPJ: **066.511.272-68**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

Email:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **SQS 111 BLOCO G, S/N - APT 402 - CEP: 70.374-070 - Brasília - DF**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: **9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service,**

CNAE: **5510-8/01 - Hotéis**

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Qtde	Valor (R\$)	Total (R\$)
DESPESA COM HOSPEDAGEM	1,00	250,00	250,00
Total	1,00		250,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 250,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	250,00	2,00000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		5,00	0,00	250,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeS pode ser verificada no site <https://xinguara-pa.issintegra.com.br/>.
Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei Nº 912/2014 e Lei Nº 997/2017 e no Decreto Nº 240/2021.
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL/NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional.

Emitido por: OCEAN BATISTA